



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria Municipal de Saúde

## **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO**

**INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2020, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **PAIH- PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL HOSPITALAR LTDA****

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 018/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 11.186.410/0001-95, com sede na Vila Americana, Estrada 01, S/N, Bairro Centro, Belterra/Pa neste ato representada pela Secretária Sra. Arineide do Socorro Castro Macêdo, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAIH- PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL HOSPITALAR LTDA** estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 2277, bairro Aparecida, inscrita no CNPJ nº 07.043.791/0001-86 neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sra Terezinha do Socorro Barreiros Leão, brasileiro, portador do CPF170.318.772-53, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 018/2020, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), passando o contrato continuado a ter o valor Global reajustado, mantendo-se as demais condições de pagamento, tendo valor mensal de 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2020, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2020.

---

**Arineide do Socorro Castro Macêdo**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

---

**PAIH- PRONTO ATENDIMENTO**  
**INFANTIL HOSPITALAR LTDA,**  
CNPJ nº 07.043.791/0001-86  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_